



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL 09/2021 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO,  
SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL\***

| <b>Nº</b> | <b>MATRÍCULA</b> | <b>SITUAÇÃO</b>  |
|-----------|------------------|--|
| 1.        | 20211ZOOT0363    | PERMANECU NÃO APRESENTANDO AS PENDÊNCIAS INFORMADAS NO RESULTADO DIVULGADO EM 05/11/2021, BEM COMO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DOS SOBRINHOS. NO DIA 24/11/2021 ENVIU ANEXO VIII PREENCHIDO ERRADO. A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS? ESCLARECER SOBREA DIFERENÇA DA RENDA.  |
| 2.        | 20211ZOOT0290    | PERMANECU NÃO APRESENTANDO AS PENDÊNCIAS INFORMADAS NO RESULTADO DIVULGADO EM 19/11/2021; ENVIU ITEM 39 DO ANEXO I, MAS O ANEXO VIII ESTÁ PREENCHIDO INCORRETO; ENVIU ITEM 40 DO ANEXO I CORRETAMENTE; ANEXO III COM PARTES EM BRANCO DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR E SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS; ANEXO XII DA ESTUDANTE ASSINADO PELA MÃE;   |
| 3.        | 20211ZOOT0053    | INDEFERIDO - NO DIA 23/11/2021 A ESTUDANTE ENVIU DOCUMENTOS DE DESPESA COM MORADIA E TRANSPORTE. PERMANECE INDEFERIDO NÃO ATENDE AO PERFIL DO PÚBLICO ALVO CONFORME ITEM 2 DO EDITAL 09/2021, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E OBSERVANDO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, QUE REGULAMENTAM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E O PÚBLICO A SER ATENDIDO.                  |
| 4.        | 20211PED0127     | NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.16: NÃO ENVIU OS SEGUINTE DOCUMENTOS/ITENS DO ANEXO I - EDITAL09/2021: 2,3,4,9,10,11,12,13,14,15,16,24,27,35,38 E 40;A ESTUDANTE RETORNOU AO ESTUDO PRESENCIAL NO CAMPUS ITAPINA? NÃO ENVIU TODO O ANEXO III ENVIU ALGUMAS PÁGINAS DESTE ANEXO. |

|    |                |  |
|----|----------------|--|
| 5. | 20211LICAN0024 | NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.16: NÃO ENVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS/ITENS DO ANEXO I - EDITAL09/2021: 6(BOLETIM),15(ENVIU SOMENTE PÁGINA COM FOTO E A PÁGINA DE DADOS PESSOAIS, NÃO ENVIU O RESTANTE)16,34,35 E 40; ENVIU O ANEXO VIII SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL. ESTUDANTE RETORNOU AO ESTUDO PRESENCIAL NO CAMPUS ITAPINA? EM VIANA O ESTUDANTE RESIDIA SOZINHO? COMO ERA O RENDIMENTO ANTES DA VINDA PARA COLATINA? AS DESPESA ERAM MANTIDAS ATRAVÉS DE QUE RENDA?; ENVIU O ANEXO III COM RESPOSTAS EM BRANCO.POSSIVELMENTE SERÁ NECESSÁRIO AGENDAR ENTREVISTA COM O ESTUDANTE CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.16 DO EDITAL 09/2021. SOBRE A RENDA DO ESTUDANTE NO CONTRATO ESPECIFICA UM DETERMINADO VALOR, NO ANEXO III DECLARA OUTRO VALOR. |
| 6. | 20211ZOOI0053  | INDEFERIDO NÃO ATENDE AO PERFIL DO PÚBLICO ALVO, CONFORME ITEM 2 DO EDITAL 09/2021, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E OBSERVANDO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, QUE REGULAMENTAM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E O PÚBLICO A SER ATENDIDO. E NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS/ITENS DO ANEXO I - EDITAL09/2021: 3,4,9,10,11,13(NESTE ITEM 13 FALTOU ANEXO VII FAMILIAR E COMPROVANTES DAS DESPESAS DA ESTUDANTE E DE SEU IRMÃO), 15,16,17 (NESTE ITEM 17 APRESENTOU UM DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO DOS PAIS),24,35 E 41.  |
| 7. | 20201PED0320   | NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.16: NÃO ENVIU OS SEGUINTE DOCUMENTOS/ITENS DO ANEXO I - EDITAL09/2021: 9,10,11,15,16,24(ANEXO XII DA ESTUDANTE E DE MARIA),27(DE VERA E ROSALIA),35 E 40; A ESTUDANTE RETORNOU AO ESTUDO PRESENCIAL NO CAMPUS ITAPINA? FALTOU ENVIAR ANEXO XI.  |
| 8. | 20211ALMI0268  | INDERFERIDO PARA ALIMENTAÇÃO - TEM ALIMENTAÇÃO GRATUITA NO REFEITÓRIO DO CAMPUS;NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR ANÁLISE, ESTUDANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, É NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.16: NÃO ENVIU OS SEGUINTE DOCUMENTOS/ITENS DO ANEXO I - EDITAL09/2021: 2,10,11,13,15(CARTEIRAS DE TRABALHOS DOS PAIS INCOMPLETAS),16,24(ANEXO XII DA MÃE),35 E 40; ESTUDANTE NÃO ENVIU ANEXO III.O ESTUDANTE RETORNOU AO ESTUDO PRESENCIAL NO CAMPUS ITAPINA?   |

\*Conforme estabelecido no edital 09/2021 Assistência Estudantil o recurso deste resultado (AnexoVI) será recebido exclusivamente através do e-mail [cgpae.itapina@ifes.edu.br](mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br)

\*Para o estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail [cgpae.itapina@ifes.edu.br](mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br) os seguintes documentos digitalizados:

1. Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta);
2. A conta deverá ser no banco indicado no item 10.4 do edital 09/2021 Assistência Estudantil (Pág. 9);
3. Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI) Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;
4. Estudante da Graduação: encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no

acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.  
\*O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 09/2021 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina

Telefones: 3723 1261/3723 1209

Divulgado em 30/12/2021.



---

Emitido em 30/12/2021

**INFORME Nº 7/2021 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/12/2021 09:21 )*

**ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA**

*ASSISTENTE SOCIAL*

*ITA-CAM (11.02.24.01.08.03.04)*

*Matrícula: 1680664*

*(Assinado digitalmente em 30/12/2021 10:03 )*

**FABIO ADONIAS MONTEIRO**

*COORDENADOR - TITULAR*

*ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)*

*Matrícula: 1035762*

*(Assinado digitalmente em 30/12/2021 08:27 )*

**LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**

*ASSISTENTE DE ALUNO*

*ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)*

*Matrícula: 1792552*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **INFORME**, data de emissão: **30/12/2021** e o código de verificação: **b85482c73d**



---

*Emitido em 30/12/2021*

**INFORME Nº 8/2021 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/01/2022 08:30 )*

**ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA**

*ASSISTENTE SOCIAL*

*ITA-CAM (11.02.24.01.08.03.04)*

*Matrícula: 1680664*

*(Assinado digitalmente em 30/12/2021 10:11 )*

**LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**

*ASSISTENTE DE ALUNO*

*ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)*

*Matrícula: 1792552*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **INFORME**, data de emissão: **30/12/2021** e o código de verificação: **2a3bb90272**